

Índice de Transparência Ativa 2018



Lei de Acesso à Informação

“Informação pública é um direito de todos”

Controladoria
Geral



GOVERNO DE
BRASÍLIA



ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA - 2018 (iTA)

O Governo do Distrito Federal, por meio da Controladoria-Geral, baseado no Art. 46 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, estabeleceu o Índice de Transparência Ativa (iTA) que busca mensurar o grau de cumprimento da Lei de Acesso à Informação, no quesito transparência ativa, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

OBJETIVOS

- ✓ Garantir o direito de acesso à informação de qualidade à população do Distrito Federal;
- ✓ Instituir o *ranking* dos órgãos e entidades do Governo;
- ✓ Mecanismo de incentivo da transparência pública;
- ✓ Incremento do Controle Social;
- ✓ Monitorar a Lei de Acesso à Informação;
- ✓ Competição saudável entre órgãos e entidades do Governo;
- ✓ Facilitar o acesso pelos usuários a informações confiáveis e atualizadas.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa trata das informações de interesse coletivo ou geral que os órgãos e entidades do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal devem disponibilizar em seus sítios oficiais, independentemente de requerimento, relacionadas no artigo 8º da Lei nº 4.990/2012 e nos artigos 7º e 8º do Decreto Distrital nº 34.276/2013.

Com intuito de apresentar de forma mais simplificada os itens obrigatórios para disponibilização nos sítios oficiais dos órgãos e entidades, elencados pela LAI e pelo Decreto nº 34.276/2013, a Controladoria-Geral publicou a Instrução Normativa nº 2/2015-CGDF, trazendo de forma mais detalhada, o disposto nos normativos relativos à transparência ativa.

Além da instrução normativa, a Controladoria-Geral, traz o Guia de Transparência Ativa, disponibilizado no campo “acesso à informação” do sítio oficial da instituição. No Guia, são encontradas, de forma simplificada, as informações obrigatórias a serem disponibilizadas pelos órgãos e entidades do

Governo do Distrito Federal, a fim de dirimir eventuais dúvidas quando da disponibilização de informações.

Com o escopo de desenvolver uma competição saudável entre os órgãos e entidades do governo, o índice de transparência foi criado para ranquear as instituições que se destacaram na publicação de informações de transparência ativa. O índice de atendimento à transparência ativa será calculado obedecendo aos requisitos expostos neste instrumento regulador desta Controladoria-Geral, que definirá criteriosamente o detalhamento dos itens a serem considerados atendidos pela instituição, obedecendo à Lei de Acesso à Informação.

AÇÕES DE MONITORAMENTO

A Controladoria-Geral do Distrito Federal adotou algumas medidas de acompanhamento e monitoramento do conteúdo de transparência ativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo distrital.

Em 2018, a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social envidou esforços para aumentar o desempenho dos órgãos e entidades que possuíam notas abaixo da média nas avaliações dos rankings de transparência ativa nos anos anteriores. Em abril, foi enviado o Ofício SEI-GDF n.º 74/2018 - CGDF/GAB, apenas àquelas Pastas com resultado inferior a 70%, solicitando-se, na ocasião, o devido cumprimento da legislação relativa ao acesso à informação no âmbito do Distrito Federal.

Após a primeira aferição do grau de atendimento dos critérios de transparência ativa dos órgãos e entidades, realizada em junho de 2018, a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social encaminhou, por meio da Circular SEI-GDF n.º 4/2018 - CGDF/SUTCS as notas e critérios de avaliação para cada órgão e entidade, bem como os respectivos comentários e recomendações a serem adotadas para incremento da nota, informando, ainda, a data da nova avaliação.

Durante todo esse período, a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social ficou à disposição dos órgãos e entidades para dirimir eventuais dúvidas acerca do Guia de Transparência, bem como debater sugestões de melhorias a serem adotadas.

Por fim, após a realização das ações de monitoramento, a Controladoria-Geral divulga a última etapa de avaliações, realizadas em setembro e revisadas em outubro de 2018, que foram condensadas no Ranking de Transparência Ativa 2018.

REGRAS DE AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Com o objetivo de proporcionar maior transparência e segurança quanto à forma de avaliação, a Controladoria-Geral do Distrito Federal apresenta os requisitos pontuados nesta 2ª Avaliação de Resultados do Índice de Transparência Ativa do Governo do Distrito Federal.

1. INSTITUCIONAL

No requisito Institucional foram avaliadas: a **Estrutura**, a **Competência**, a **Base Jurídica**, **Quem é Quem** e **disponibilização do Contato do órgão/entidade**. Consideramos tais dados institucionais essenciais e imprescindíveis para que a sociedade possa visualizar a organização administrativa e social da instituição, foram consideradas em todos os 10 itens, as atualizações dos **últimos 90 dias** da data de avaliação.

(1) Institucional			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Estrutura	2	2	4
Competências	2	2	4
Base Jurídica	2	2	4
Quem é quem	2	2	4
Contatos	2	2	4
Pontuação do Requisito	10	10	20

2. AÇÕES E PROGRAMAS

Quanto ao requisito Ações e Programas, foi avaliada a disponibilização do Plano Plurianual do órgão/entidade (link para o portal da SEPLAG) e o detalhamento do PPA do órgão/entidade para proporcionar uma leitura simplificada ao cidadão.

Quanto aos resultados alcançados, forma considerados os relatórios de atividades dos últimos exercícios.

(2) Ações e Programas			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Plano Plurianual	3	2	5
Resultados Alcançados	3	2	5
Pontuação do Requisito	6	4	10

3. AUDITORIAS

No que se refere às Auditorias, o Site da Controladoria-Geral do Distrito Federal, está estruturado para que o cidadão possa consultar possíveis relatórios de auditorias dos órgãos/entidades. Sendo necessária somente a remissão ao sítio oficial da Controladoria-Geral.

Órgãos que possuam auditorias internas específicas também devem realizar a publicação dos respectivos relatórios de auditoria.

(3) Auditorias*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Auditorias e Inspeções Realizadas	3	2	5
Pontuação do Requisito	3	2	5

4. CONVÊNIOS

No requisito Convênios, os órgãos e entidades que os possuam, devem informar a situação atual do convênio, anexar todos os documentos respectivos, com a íntegra disponível para *download*, bem como as demais atualizações que tenham ocorrido.

(4) Convênios			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Convênios Firmados	5	5	10
Pontuação do Requisito	5	5	10

5. DESPESAS PÚBLICAS

No que se referem às Despesas Públicas, algumas informações já estão contempladas no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal e no aplicativo para dispositivos móveis - Siga Brasília, neste item devem conter orientações ao cidadão de onde encontrar as informações, e o link de acesso. No caso de Diárias e Passagens, cada Instituição tem o dever de informar o valor gasto por servidor, o número do processo autuado, o destino e tempo de duração da viagem, observando o disposto do Guia de Transparência Ativa. Por último, em Fundos Públicos, devem ser listados os Fundos que integram o Orçamento do órgão/entidade e novamente um link para o Portal da Transparência do Distrito Federal.

(5) Despesas*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Despesas Públicas	1	2	3
Diárias e Passagens	2	2	4
Fundos Públicos	1	2	3
Pontuação do Requisito	4	6	10

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

As informações sobre Licitações e Contratos são fundamentais para que o cidadão acompanhe o gasto público na perspectiva de eficiência e efetividade. Nesse sentido, são informações indispensáveis como valor gasto, cópia de todos os documentos da Licitação ou do Contrato, com as respectivas íntegras para *download*, dentre outras informações elencadas no Guia de Transparência Ativa.

(6) Licitações e Contratos			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Licitações	5	5	10
Contratos	5	5	10
Pontuação do Requisito	10	10	20

7. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Existem informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação. Mesmo sendo públicas o acesso a elas deve ser limitado por um tempo determinado. De acordo com o art. 26 da LAI Distrital tais informações podem ser classificadas como reservadas, secretas e ultrassecretas.

(7) Informações Classificadas			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Informações Classificadas e Desclassificadas	3	2	5
Pontuação do Requisito	3	2	5

8. SERVIDORES PÚBLICOS

O Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal e o aplicativo Siga Brasília já consolidam as informações referentes aos servidores públicos do Governo. Em 2017, foram exigidas os links para o Portal da Transparência, para o Siga Brasília, além das consultas rápidas no Portal de cargos efetivos e comissionados e vagos. Nesse sentido, basta somente orientar o cidadão quanto ao acesso.

(8) Servidores*

Requisito	Informação	Atualização	Total
Remuneração dos Servidores	3	2	5
Pontuação do Requisito	3	2	5

9. PERGUNTAS FREQUENTES

No quesito Perguntas Frequentes o órgão/entidade deve informar as demandas mais recorrentes solicitadas a sua instituição, bem como as informações básicas sobre a Lei de Acesso à Informação (link para o Portal do Governo).

(9) Perguntas Frequentes*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Perguntas Frequentes LAI	1	1	2
Perguntas Frequentes Órgão/Entidade	2	1	3
Pontuação do Requisito	3	2	5

10. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O campo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, deve conter dados sobre onde o cidadão pode comparecer, acessar, monitorar ou até mesmo recorrer quanto aos seus pedidos de informação.

(10) Informação ao Cidadão - SIC			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Nome da Autoridade de Monitoramento	1	1	2
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão- SIC	1	1	2
Horário de Funcionamento do SIC	1	1	2
Endereço SIC	1	1	2
Telefone SIC	1	1	2
Pontuação do Requisito	5	5	10
TOTAL GERAL	52%	48%	100%

MECANISMOS DE AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO

O resultado da medição do Índice de Transparência Ativa será o somatório da pontuação de todos os requisitos elencados nos itens de 1 a 10 deste normativo. O órgão ou entidade poderá aferir o mínimo de zero ponto até a totalidade de 100 pontos.

$$\text{NOTA} = \sum \text{PONTOS DOS REQUISITOS}$$

O órgão ou entidade que atingir a maior pontuação, ou seja, a mais próxima ou igual a 100 pontos será classificado na primeira colocação do ranking de transparência ativa, e os demais órgãos e entidades classificados, sucessivamente, em ordem decrescente, sempre da maior para a menor pontuação.

Em casos de empate, os órgãos e entidades com a mesma pontuação dividirão a mesma colocação no Ranking de Transparência Ativa.

RANKING DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Controladoria-Geral do Distrito Federal apresenta o resultado do índice de transparência ativa (ITA) do ano de 2018 dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

Posição	Entidades / Órgãos	Avaliação Final
1º	Administração Regional de Samambaia - RA-XII	100%
	Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV	100%
	Administração Regional de Vicente Pires - RA-XXX	100%
	Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI	100%
	Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII	100%
	Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP	100%
	Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF	100%
	Banco de Brasília S/A - BRB	100%
	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- CODHAB	100%
	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	100%
	Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	100%
	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF	100%
	Companhia Energética de Brasília - CEB	100%
	Defensoria Pública do Distrito Federal	100%
	Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF	100%
	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF	100%
	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF	100%
	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	100%
	Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	100%
	Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB	100%
	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal -IPREV	100%
	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	100%
	Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF	100%
	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - CACI	100%
	Secretaria de Estado das Cidades	100%
	Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT	100%
	Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL	100%
	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	100%
	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH	100%
	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP	100%
	Secretaria de Estado de Mobilidade -SEMOB	100%
	Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG	100%
	Secretaria de Estado de Projetos Especiais	100%
	Secretaria de Estado de Saúde - SES	100%
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social - SSPS	100%	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos H.	100%	
Secretaria de Estado do Estado de Meio Ambiente - SEMA	100%	
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	100%	
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	100%	

	Vice Governadoria do Distrito Federal - VGDF	100%
41º	Agência Reguladora de Águas e Saneamento - ADASA	97%
42º	Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	93%
43º	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI	92%
44º	Administração Regional do Varjão - RA-XXIII	90%
	Casa Militar do Distrito Federal - CM-DF	90%
46º	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP	88%
47º	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	87%
48º	Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	84%
49º	Administração Regional do Gama - RA-II	83%
	Secretaria de Estado de Educação - SEE	83%
51º	Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	81%
52º	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM	80%
53º	Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI	79%
54º	Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII	77%
55º	Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON	73%
56º	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA-XXIX	72%
57º	Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII	71%
58º	Administração Regional da Fercal - RA-XXXI	61%
59º	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	60%
60º	Administração Regional de Sobradinho II - RA-XXVI	58%
	Administração Regional do Riacho Fundo II - RA-XXI	58%
	Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBM-DF	58%
63º	Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV	48%
64º	Secretaria de Estado de Cultura - SEC	45%
65º	Administração Regional de Sobradinho - RA-V	44%
66º	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA	42%
67º	Jardim Botânico de Brasília - FJBB	37%
68º	Administração Regional do Guará - RA-X	35%
69º	Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude - SECRIANÇA	29%
70º	Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII	28%
	Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII	28%
72º	Administração Regional da Ceilândia - RA-IX	26%
	Administração Regional de Águas Claras - RA-XX	26%
74º	Administração Regional do Paranoá - RA-VII	25%
75º	Administração Regional de Taguatinga - RA-III	24%
76º	Administração Regional de Brazlândia - RA-IV	21%
77º	Administração Regional do Plano Piloto - RA-I	18%
78º	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII	13%
79º	Administração Regional de Planaltina - RA-VI	10%
	Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV	10%
81º	Administração Regional do Park Way - RA-XXIV	6%
82º	Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX	3%
83º	Administração Regional do Riacho Fundo I - RA-XVII	0%
	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0%
	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	0%